



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

Lei n° 1185/2008

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros, mensalmente, a Casa Familiar Rural de Armazém, para manutenção da mesma, no período de Março de 2008 a dezembro de 2008, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,**

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transferir recursos financeiros, mensalmente, à Casa Familiar Rural de Armazém, para manutenção da mesma, no período de março/2008 até dezembro de 2008.

Parágrafo Único – A transferência de recursos financeiros de que trata o caput deste artigo, será de R\$ 1.534,00 (Hum mil quinhentos e trinta e quatro reais), mensais.

Art. 2º. As despesas com a presente Lei, correrão por conta do Orçamento Vigente, como segue: 08.01.2.017.3.3.50.00.00.00;00.00 – Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 01 de março de 2008.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.  
São Bonifácio, 14 de abril de 2008.

**Paulo Exterkoetter**  
**Prefeito Municipal**

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

**Luis Rohling**  
**Chefe de Gabinete**